

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL – BRASIL

Para: Brasil

Data de vigência: 30 de Julho de 2015

Histórico de Revisão: n.a.

Sumário

1. Princípios
2. Abrangência
3. Definições
4. Estrutura de Governança
5. Gerenciamento de Risco Socioambiental
6. Revisão
7. Divulgação

1. PRINCÍPIOS

O Goldman Sachs Brasil (abaixo definido) acredita que um ambiente saudável é necessário para o bem-estar da sociedade, de seus colaboradores e de seus negócios, e é a base para uma economia forte e sustentável.

Em conformidade com as diretrizes da Política Ambiental Global do Goldman Sachs, o Goldman Sachs Brasil reconhece a importância de sua responsabilidade quanto à questão socioambiental na condução de seus negócios e atividades. Também está empenhado em utilizar soluções de mercado para promover a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento das comunidades, assegurando o atendimento aos interesses de longo prazo de seus clientes e a preservação de valor a longo prazo para os seus acionistas.

O objetivo desta Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental – Brasil (a “Política”) é estabelecer os princípios e diretrizes que irão orientar o Goldman Sachs Brasil em aspectos sociais e ambientais relacionados a seus negócios e suas atividades, bem como a sua relação com as Partes Interessadas (abaixo definidas). Tais princípios e diretrizes são baseados nos princípios da Relevância e da Proporcionalidade (abaixo definidos), e foram estabelecidos a fim de dar cumprimento às disposições da Resolução CMN nº 4.327, de 25 de abril de 2014, publicada pelo Banco Central do Brasil (BCB), e do Regulamento SARB nº 14, de 28 de agosto de 2014, emitido pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

O Goldman Sachs Brasil reconhece que uma política socioambiental eficaz deve incluir o estabelecimento de diretrizes e processos que visam identificar, avaliar, monitorar e mitigar o Risco Socioambiental significativo, presente em seus negócios e atividades. Assim, o Goldman Sachs Brasil irá atuar para que suas instalações e negócios adotem soluções e práticas sustentáveis, uma vez que ambas relacionam-se com o meio ambiente e as comunidades em que atua. O Goldman Sachs Brasil também buscará o envolvimento com as partes interessadas para que suas contribuições sejam consideradas na evolução das oportunidades e riscos relacionados às questões socioambientais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se às seguintes entidades do Goldman Sachs no Brasil: Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. e Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (denominadas, em conjunto, “Goldman Sachs Brasil”, e quando referidas individualmente, “GSBR” e “BRCT” respectivamente).

3. DEFINIÇÕES

Abaixo encontram-se as definições de termos importantes usados nesta Política:

- a) Risco Socioambiental: possibilidade de o Goldman Sachs Brasil incorrer em perdas significativas decorrentes de impactos socioambientais adversos verificados no desempenho de seus negócios e atividades.
- b) Partes Interessadas: todos os clientes e potenciais clientes com os quais o Goldman Sachs Brasil tenha ou venha a ter relacionamento com o propósito de realização de negócios; seus

colaboradores, incluindo seus funcionários, terceirizados ou estagiários contratados pelo Goldman Sachs Brasil; e a comunidade externa, que podem incluir seus acionistas, fornecedores e entidades parceiras que são impactadas pelas atividades do Goldman Sachs Brasil.

- c) Relevância: o nível de exposição das atividades e negócios do Goldman Sachs Brasil a Riscos Socioambientais significativos.
- d) Proporcionalidade: a aplicabilidade desta Política, dada a natureza do Goldman Sachs Brasil e a complexidade das suas atividades e negócios.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Para garantir o cumprimento desta Política, o Goldman Sachs Brasil se vale de sua estrutura de governança de risco existente que envolve as divisões de negócios, os responsáveis pelas divisões e os comitês locais.

Dentro das divisões de negócios, o responsável de cada unidade está comprometido em assegurar que esta Política seja implementada por cada um e todos os colaboradores. Além disso, os comitês do Goldman Sachs Brasil exigirão a análise de Risco Socioambiental, quando pertinente, sempre que os comitês estiverem revendo novos negócios e atividades.

5. GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

O Departamento de Gerenciamento de Risco é parte da estrutura de governança, sendo responsável pela avaliação e monitoramento dos riscos e das ações implementadas pelas divisões de negócios, áreas de suporte e outras divisões em conexão com esta Política.

Os comitês do Goldman Sachs Brasil são responsáveis por monitorar o cumprimento das ações contempladas por esta Política e pelo plano de ação, avaliando a sua efetividade, verificando a adequação da gestão do Risco Socioambiental, identificando eventuais deficiências na implementação de tais ações e propondo melhorias, se necessário.

6. REVISÃO

Esta Política pode ser revisada periodicamente pelos comitês relevantes do Goldman Sachs Brasil para acompanhar mudanças nas práticas de mercado e na regulamentação. Independentemente de quaisquer avaliações *ad-hoc* que possam surgir, esta Política também deve ser revista pelo menos uma vez a cada 5 (cinco) anos. Quaisquer revisões serão novamente submetidas a aprovação dos Diretores da GSBR e BRCT.

7. DIVULGAÇÃO

Esta Política ficará disponível através do site do Goldman Sachs Brasil e seus colaboradores serão treinados em sua implantação. Esta Política também ficará disponível juntamente com o repositório de políticas do Goldman Sachs Brasil.